



Comércio de São Paulo

Redactor-chefe — OLÍMPIO LIMA

S. PAULO—1907

Sexta-feira, 24 de Maio

Anno XIV-n. 204

Outra vez

Fechada brutalmente, nesta capital, a sede da *Federacão Operaria*, uma esperança ainda restava. Esta violencia era, sem dúvida, uma prova mais de que as autoridades, solevendo-se as leis, haviam quebrado a imparcialidade, na luta entre o trabalho e o capital. E' verdade que a polícia oficial tinha louvado, como acto licito, essa inversão, cruel e afrontosa, das boas normas da justiça. Contavam, todavia, com a ajuda do tempo. Era de crer que a polícia, recuperando a calma no decorso de alguns dias, haveria de impedir, ao menos, outra violencia igual. Esperavam, pois, que as provisórias autoridades, em caso semelhante, respeitassem, para futuro, o direito de associação e reuniao. Não tardaria muito a rehabilitação. De facto, o ensaio ofereceu-se logo.

Em Santos, a exemplo da *Federacão Operaria*, de S. Paulo, há a *Sociedade Internacional Unida dos Operários*. A ultima, também como a primeira, tem a sua sede num edificio, aberto sempre, durante o dia, para os socios. Foi ali que traiçoe honten, de noite, estavam reunidos, tranquilamente, alguns grevistas. Tinha sido de preferencia a esse prédio, na persuação de que fosse atrair o menor suspeito, talvez que as paredes levantadas em volta, para as autoridades correctas, seriam muielhas impenetráveis. Os previdentes, sem receio algum, se os parecessem, conversar a respeito de um escriptor, temido ou temido, em toda a parte, em uma nova monstruosidade, a das sociedades secretas, hão de estender-se, como minas infernae, cavadas no proprio solo que pisa.

Mas, fechadas as sedes das sociedades, sabido ponto de reunião, sempre sob as vistas da polícia, os operários começam a encontrar-se, directamente ou por meio de seus agentes, em lugar desconhecido das autoridades. Ali, livremente, podem tomar as mais graves resoluções. Ninguem irá perturbar-lhes as reuniões. Logo, o sr. Washington Luiz, em vez de facilitar a vigilancia, impedia, torna quasi impossivel.

Hi países em que a liberdade de reunião é tollida ou annullada de mil modos. Mas essa compreensão, obvia a um escriptor, temido ou temido, em toda a parte, em uma nova monstruosidade, a das sociedades secretas, hão de estender-se, como minas infernae, cavadas no proprio solo que pisa.

Bem se vê que o dr. David Campion é um arrebatador terceiro! Livra!

Segundo leio em uma folha de Santos, é muito triste a situação dos presos recolhidos à cadeia daquela cidade.

Um dos detentos está atacado de tuberculose e outro de morfose, nemhum separação havendo entre esses infelizes.

Reproduzindo essa nota da folha santista, chamo por minha vez a atenção do governo para o facto.

Por mais desagradados que sejam os detentos, são dignos de piedade, e a cidadade deve ser seu correctivo e não seu matadouro.

Já agora as collectorias não são assaltadas pelos amigos do almejo, mas os collectores deixam assaltar e roubar, o que vem a dar na mesma, consequente informa um telegramma da Bahia.

O coronel Antonio Luiz, collector de Ipiranga, quando desembargava na estação dessa localidade, foi assaltado por individuos desconfiados que lhe arrebataram um pacote contendo documentos de valor e a bagatela de treze centavos em ecuadas de bom curso.

Ponho se me dá que me acolem de perverso, mas... não é o filio de meu paiz que acredita nessa historia de collector arano, quer dizer de Ipiranga?

E' bon que o sr. ministro da Fazenda, com a sua terrível perspicacia, se encarregue de descolar onde está o gato.

Demos tempo ao tempo.

Encerro hoje as *tramas* com a seguinte nota resgatada num jornal lisboeta:

«Enorme e conscientioso actor Chaby Pinheiro, quando partiu para a ilha da Madeira, com a companhia da actriz Maria Faísca, foi preso no desembarcar no Funchal, por contrabandista...»

Vim um fiscal a gordura do homem, e trou logo de pensar: — Tudo aquilo será barriga? Não haverá por ali contrabando? E' zás? Dito e feito! Progá com o homem na delegacia fiscal, onde o Chaby se viu em palpos de amarras para justificar que aquilo não era contrabando.

Todos elles tiveram fraquezas, todos elles commeteram erros, testes contingentes da natureza humana, também victimas do período de transformação em que temos vivido, durante os quais têm vacillado os elementos estaticos da sociedade: mas todos elles assignaram a passagem pelo poder cravando parcos imperceptíveis, que attestam terem contribuido para a evolução progressiva do Estado.

Não fugiu à regra geral o sr. Jorge Tibiriçá: a sua escolha, quanto não fosse do seno do povo, nem para ella fosse este consultado, inspirou vivissimas sympathias, por quanto o passado do sr. exa. era recommendatione suficiente para lhe garantir futura e brillante administração.

Nisto, Clártia veio a saber que seu primo se matrimonio e se mudou sozinho a desigualdade situacion, que se acha.

Era, mais ou menos, o espediente da fabrica de D. Clártia.

Não fui grata, pois que esse romance do sr. Raphael Duarte é um dos melhores trabalhos literarios que, ultimamente, tem aparecido em nosso meio literario.

Laurence.

Traças & Trocas

Feitiço contra o Feitiçero

O dr. Moreira Ribeiro, juiz da 1^a vara criminal, julgou improcedente a denuncia contra o coronel Alvaro Corumbata e Francisco Mariano, responsabilizados pelo desfalque verificado o anno passado em uma das tesouros da Recebedoria de Rendas.

Ficaram, pois, *in absentia*, a respeito de autor ou autor do delito, desfalque, em processo se arrastaram imprecisamente, por mais de um anno.

Que a Recebedoria de Rendas foi desfalcada, não havia dúvida, afirmou o dr. Antônio Corumbata e Francisco Mariano, responsabilizados pelo desfalque verificado o anno passado em uma das tesouros da Recebedoria de Rendas.

Ficaram, pois, *in absentia*, a respeito de autor ou autor do delito, desfalque, em processo se arrastaram imprecisamente, por mais de um anno.

Que a Recebedoria de Rendas foi desfalcada, não havia dúvida, afirmou o dr. Antônio Corumbata e Francisco Mariano, responsabilizados pelo desfalque verificado o anno passado em uma das tesouros da Recebedoria de Rendas.

Resta, portanto, saber-se qual foi a qual é que está o feitiçero...

O feitiço, mais experto que a hemeroteca polaca de carreira, diz que a cunhada vive ainda na Repartição Sesada e que o sr. secretario da Fazenda ignora seu nome, para não offendêr a susceptibilidade de influente chefe politico.

Resta, portanto, saber-se qual foi a qual é que está o feitiçero...

O feitiço, mais experto que a hemeroteca polaca de carreira, diz que a cunhada vive ainda na Repartição Sesada e que o sr. secretario da Fazenda ignora seu nome, para não offendêr a susceptibilidade de influente chefe politico.

Resta, portanto, saber-se qual foi a qual é que está o feitiçero...

O feitiço, mais experto que a hemeroteca polaca de carreira, diz que a cunhada vive ainda na Repartição Sesada e que o sr. secretario da Fazenda ignora seu nome, para não offendêr a susceptibilidade de influente chefe politico.

Resta, portanto, saber-se qual foi a qual é que está o feitiçero...

O feitiço, mais experto que a hemeroteca polaca de carreira, diz que a cunhada vive ainda na Repartição Sesada e que o sr. secretario da Fazenda ignora seu nome, para não offendêr a susceptibilidade de influente chefe politico.

Resta, portanto, saber-se qual foi a qual é que está o feitiçero...

O feitiço, mais experto que a hemeroteca polaca de carreira, diz que a cunhada vive ainda na Repartição Sesada e que o sr. secretario da Fazenda ignora seu nome, para não offendêr a susceptibilidade de influente chefe politico.

Resta, portanto, saber-se qual foi a qual é que está o feitiçero...

Tem sido sinal de todos os governos receberem fervorosos aplausos de uns, ou serem alvo da simpatia de outros, durante os dois primeiros annos de existencia.

Nesse periodo de tempo não houve decretos declarados e todos os actos da administracão se apresentam ou são recebidos como precursores de reformas e medidas de alto alcance e reais vantagens.

Com a sua eleição, todos conseguiram uma proxima administracão de reais benefícios, administracão de vista larga, parando superiores as miseras da politica, administracão chefiada por um homem culto, friso, recto, incapaz de tergiversar no desempenho de seu mandato, incapaz de comprometer os interesses do Estado, incapaz de deixar-se arrabiar por imprudentes aventuras.

O inicio de seu governo foi saudado como uma aurora: eram os dias felizes que começavam e, logo depois, aplausos calorosos aprovavam a tentativa da fusão das vassouras e a realizada aquisição da Sorocabana.

Infelizmente as boas intenções de exa. malograram-se: desde a imprevisivel empresa da Convenção com que se apresentava a alta sympathia com que se apresentava o povo, e logo empregado esforços para desfazer o que não lograram suas pretencões e desesperaram de realisá-las no verem o governo declinar do zenith do poder.

E' só ao chegar à metade do periodo de sua existencia que o povo mais uma vez se convence da chimerica que alimentava, e aos seus queixumes se unem os gritos, as queixas, as lamentações dos descontentes e dos despeitados, que não lograram suas pretencões e desesperaram de realisá-las no verem o governo declinar do zenith da politica.

Regia invariavel, regia fatal, consequencia logica da falta de ideias, da falta de partidos, que dão em resultado nascermos governos dos conluios da politicamente, organos de oligarchias, representantes dos interesses de facções politicas.

Faltam a ação do povo na formação dos governos e falta-nos sobre todo educação civica, para que os governos vivam da opiniao e pela opiniao e o povo só exija do governo o que este lhe deve dar.

Os governos que temos sem responsabilidade efectiva, pois alei, que a regulal, está revogada pelo desmembramento dos caracteres, tudo lhes atribuimos de bom e de mau, porque com a real omnipotencia que elles se arrogam, são elles responsaveis por tudo que acontece e muito justamente accusados de alto

completamente testembelecido da enfermidade que o accometeu, resumindo hontem o exercicio de seu cargo o sr. coronel Alfredo Firmino da Silva, 4^a tabellero de notas e annexos da comarca da capital.

Ao reassumir o seu lugar, o sr. coronel Alfredo Firmino recebeu escriptos mandados dos seus pre-

decessores graves ao menor Marie Rose,

completamente testembelecido da enfermidade que o accometeu, resumindo hontem o exercicio de seu cargo o sr. coronel Alfredo Firmino da Silva, 4^a tabellero de notas e annexos da comarca da capital.

Completamente testembelecido da enfermidade que o accometeu, resumindo hontem o exercicio de seu cargo o sr. coronel Alfredo Firmino da Silva, 4^a tabellero de notas e annexos da comarca da capital.

Completamente testembelecido da enfermidade que o accometeu, resumindo hontem o exercicio de seu cargo o sr. coronel Alfredo Firmino da Silva, 4^a tabellero de notas e annexos da comarca da capital.

Completamente testembelecido da enfermidade que o accometeu, resumindo hontem o exercicio de seu cargo o sr. coronel Alfredo Firmino da Silva, 4^a tabellero de notas e annexos da comarca da capital.

Completamente testembelecido da enfermidade que o accometeu, resumindo hontem o exercicio de seu cargo o sr. coronel Alfredo Firmino da Silva, 4^a tabellero de notas e annexos da comarca da capital.

REVISTINHA

O sr. Raphael Duarte, que, ha cerca de dois annos, se apresentou no mundo das letras com um curioso trabalho intitulado *Crônicas de Odysseus*, nele o autor dar a estampa aquella sua primaria obra, em não o conhecia de todo, francamente, nem jamais havia lido em escrito qualquer do seu proprio. O sr. Raphael Duarte apareceu entao em scriptorio da redacção do *Comercio de São Paulo* e ofereceu-me a sua copia publicada.

De todos ellez, porém, se pode dizer que a propriedade é o sol da posteridade que estendeu do corsetubras com que os pintaram as acusacões que soffreram a justicia valeu em relevo, de entre os erros cometidos, os actos de real benevolencia.

De Deodoro ficará sempre a fundação do regimen, a promulgada da Constitucão, a direcção dada ás instituicoes, a abnegação com que preferiu a renuncia á loteria fraticida; de Floriano ninguem sequerá o ardo com que manteve o principio da autoridade, o vigor com que defendeu o seu elevado mandato; de Prudente todos recordarão a paciencia das suas intenções, a terminação da luta civil no Sul e a pacificação do setor balio; de Campos Salles, o mais combatido de todos talvez, ha de perdurar na historia a resumação das finanças nacionais, a defesa da nossa honra, a sustentação do nosso credito; de Rodrigues Alves, se calasse o seu governo, fariam por elle a transformação profusa do Rio de Janeiro, a extincão da febre amarela, e grande movimento dado ao progresso nacional com a decretação e inicio de grandes obras.

Pois o sr. Duarte, a despeito de tudo, conseguiu ser *alguém*, e a prova agiu na sua romântica *Odysseus*.

Por mais que o sr. Duarte, a despeito de tudo, conseguiu ser *alguém*, e a prova agiu na sua romântica *Odysseus*.

Na proxima terça-feira sera rendida na igreja da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, uma missa pelo eterno descanso da alma do reverendo Thesophany, superior geral da Congregacão dos franceses Maristas, falecido em 19 de Abril ultimo, em Madrid, Espanha.

O *Curro da Monha* ouviu dizer que o dr. Olavo Egido, emissor do *Porto*, que ha dias na Rio, é portador da copia de um lustro do studio artistico Patapio Silva, que sera oferecido ao Instituto Nacional de Musica.

Acham-se na Secretaria do Interior as cartas de naturalizacão de Alexandre Simão Ribeiro, Antônio Ribeiro, Salim Simão Ribeiro, e Sámi Ribeiro, natural de Syria.

Foram concedidas as angustias de

cessar a profissão.

De trinta dias, a S. Bento, uma subscrip-

cão producida se destina à confecção

de um lustro do studio artistico Patapio Silva, que sera oferecido ao Instituto Nacional de Musica.

A confecção desse lustro sera confiada ao escultor Corrêa Lima, um dos mais habiles discípulos do grande artista Bernardo.

O ministro da Fazenda vai au-

gmentar o numero de guardas da

Altagrada de Santo.

O dr. Franck Joseph Egan, offi-

cional ao sr. presidente do Estado,

comunicando ter assumido o exer-

cicio de superintendente da Estrada

de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

O ministro da Fazenda vai au-

gmentar o numero de guardas da

Altagrada de Santo.

O Companhia Mecanica fará aposta

para receber a concessão da

estrada de ferro de São Paulo.

Esgrevemos:

«Acham-se expostas na vitrina da

caixa Durat & Comp., na Rua da

Casa Clark, no Rio, amostras de ca-

ixa escolha com impurezas, que esto-

são vendidos por infinito preço

em varios establecimentos desta ci-

civlo terreno, em Rio das Pedras, destinados à Estrada Sorocabana, adquiridos por 10000\$000.

Representaram os proprietários dessas propriedades os srs. drs. Mário Tavares e Alfredo Pujol, que receberam 42 apólices de 300\$000, do empréstimo da Sorocabana.

Por parte da Fazenda Nacional assinou a escritura o sr. dr. 3º procurador fiscal.

A Secretaria da Fazenda manda vir do Rio algumas apólices do empréstimo da Sorocabana, que estavam depositadas no Banco da Brasil, para serem emitidas.

Motivo essa resolução ter-se-á esgotado, consonante notícias, as apólices existentes no Tesouro.

Em Portugal os resultados do julgamento na Inquisição e na audiência têm sido os mais satisfatórios.

Foram exonerados os srs. Joaquim Antônio Rodrigues e Manoel Rodrigues da Silva, dos logares de cárceis das cadeias de Paraty e Santa Cruz do Rio Pardo, sendo nomeados, respectivamente, para substitutos, os srs. Desiderio Crispim de Oliveira e Francisco Rodrigues da Silva.

Vão ser pagos os vencimentos de 1 a 15 de Maio findo, a que tem direito o barcharel C. G. Barreto d'Almeida e Albuquerque, removido do cargo de delegado de Irapuanga para igual cargo em Piraju; e ao sr. Theotonio Cândido de Matos, por haver exercido, interinamente, o lugar de carcereiro da cadeia de Bebedouro.

Foi nomeado, interinamente, para o cargo de 1.º tabelião de notas e aposseus da comarca de Irapuanga o sr. Bernardino F. de Carvalho.

Por decreto de hontem foi nomeado o sr. coronel Silviano de Moraes para o cargo de escrivão de pac do Gabinete.

Foram feitas hontem as seguintes nomeações de funcionários para o cargo da capital:

Praticante de 2.ª classe, o sr. Francisco Macêdo Galvão, cadete de 4.ª classe, o sr. Benedito José Gómez, servente de 1.ª classe, o sr. Eugenio Selvadó de Moraes, servente de 2.ª classe, o sr. Eudoxio de Campos Ayres.

Foi restabelecido o festejo anual da memória do coroel de S. Sebastião da Gramma, quando concedeu alegria o sr. José Moreira de Sá e esteta o sr. Alípio Teixeira de Ayrosa.

A Secretaria do Interior solicitou ao sr. presidente do Tribunal do Júri a dispensa dos anúncios da referida Secretaria, sr. João Romano e Arthur de Barros, sorteados para o conselho da província, cassado do júri.

Foram emitidas hontem 11 apostilas de jurosso, do empréstimo da Sorocabana.

Pediram permissão dos representantes os srs. drs. Renato Pires de Britto, deputado de Petrópolis do Sul, e Mamede Gómez da Cunha, deputado de São Paulo.

Ficou justificado, as faltas do dr. J. da Sylveira Monta, lula diretor de Scriptório, lula administrador, autorizado a receber no Rio. Theotonio Cândido, correspondente dos avisos que não trabalhou, por motivo de força maior.

De passo hontem com o sr. presidente do Estado o sr. Washington Luis, secretário da Segurança e Justiça.

Hoje é dia do desgosto colectivo dos srs. secretários.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foi nomeado o título de guarda-malha ao sr. Mírcio Amorim.

O tenente Arthur Paula Ferreira, sétimo de ordens da presidência, cumprimentou hontem o sr. José Alves de Oliveira Cesar, senador estadual, pela data de seu aniversário natalício.

O sr. administrador dos Correios neste Estado providenciou hontem no sentido de ser activado o expediente da 6.ª escala, especificando as

entrega de registados, que era feita com muita morosidade, dando lugar a frequentes queixas e reclamações.

Tosses, cura rápida com Eliáxir Mastroga.

Realisa-se amanhã, às 2 horas da tarde, na galeria de demonstrações de máquinas, uma experiência pública da máquina *De Motta*, para o preparo e conservação do café por um processo especial.

Extrai-se amanhã a grande loteria Federal de 100 contos, estando o número da sorte no valor de 100 contos, o qual é de 100\$000,00.

Bastam apenas 58 para passar o ditto bilhete às mãos do felizardo. Pelo menos é o que diz o anúncio em outro local desta folha.

Foi nomeado para o cargo de colector de rendas federais em Itapira o sr. Norival de Almeida Guimarães.

O sr. ministro da Fazenda, Isento da Companhia Drogas de Santos de direitos federais, inclusive o do selo.

O sr. dr. David Campista, ministro da Fazenda, resolveu adoptar a prática de mandar mensagens ao Congresso Nacional, à propósito que se forem dando as ocorrências na sua repartição.

MACHINAS APERFEIÇOADAS de beneficiar café—FERNANDO ARENS & FILHOS—Rua Direita 29-A—S. Paulo.

Commemorando a data da batalha de Tuyutí, realiza hoje uma comemoração no salão da Guarda Nacional o sr. José Luís de Almeida Nogueira, e o sr. Bernardo F. de Carvalho.

Por decreto de hontem foi nomeado o sr. coronel Silviano de Moraes para o cargo de escrivão de pac do Gabinete.

Foram feitas hontem as seguintes nomeações de funcionários para o cargo da capital:

Praticante de 2.ª classe, o sr. Francisco Macêdo Galvão, cadete de 4.ª classe, o sr. Benedito José Gómez, servente de 1.ª classe, o sr. Eugenio Selvadó de Moraes, servente de 2.ª classe, o sr. Eudoxio de Campos Ayres.

Foi restabelecido o festejo anual da memória do coroel de S. Sebastião da Gramma, quando concedeu alegria o sr. José Moreira de Sá e esteta o sr. Alípio Teixeira de Ayrosa.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José Vitorino, secretário de negócios, e o sr. José Quintino de Freitas.

Foram nomeados para o cargo de 1.º das tabelias de São Paulo, lula diretor da Técnica, o sr. José

Paróquia do Braz

O revmo. padre dr. José Antônio Gonçalves de Rezende, vigário da paróquia do Braz, missionário do nosso colega A. Cidão de Barros, os seguintes e bem justificados conceitos:

“Não pode passar despercebido aos que se interessam pelo progresso deste povo, o barro, a evolução, a transformação e metamorfose radical por que passou a nossa paróquia de uma para cá. Quer-nos parecer que a data da nomeação para ella do governo, padre dr. José Antônio Gonçalves de Rezende, cito interesse, esforço, gênio e inteligência todos nós admiramos.

S. revmo. srs. dos mais belos talentos de clero paulista e possuem incontestavelmente uma vasta erudição, que lhe dão lugar distinto entre os seus mais eruditos.

De palavra fácil e inspirada, a. revmo. fala logo o alvo da sympathia e estima de todos que o rodeiam, e nas lutas da tribuna sagrada tem sido um forte, tem sido um bravo.

Tudo que uns ou outra vez discordem dos seus argumentos, é de justa admiração, a elevação de idéias, a largura de visões, a convicção, a profunda e séria a sentença com que trata os assuntos theologicos. Dá-lhe a atracção sua palavra exercer sobre os outros.

Um padre moderno, se assim nos é permitido exprimir.

Estudioso e observador, elle não considera a ciencia uma inimiga da religião, e não nos satisfaz.

A religião é o frago de mundo entre a ciencia e Deus, entre o mundo e o Infinito. A ciencia é de Deus para o homem; a religião é de Deus para Deus. A ciencia fica entre os homens, a religião sobre os céus.

Companheiros: — Odeio a religião, mas a ciencia é a única que nos salva.

As horas do dia conferiam as forças brasileiras que, rapidamente organizadas, apesar da impenitência e da surpresa do ataque, conseguiram rechazar e vencer o inimigo, que, além de muitos trofeus de guerra, deixou no campo 13.000 homens.

Osório, glorioso Osório! foi nesse dia o bravo dos bravos, levando o triunfo, na ponta da sua lança ensanguentada, para todos os logares onde apareceu como o deus da guerra, o anjo da vitória.

O batalhão 42º de voluntários pa-

listas, as 472 pratas validas, come-

çaram da morte valentes heróis de de-

fenderam valentemente o seu destino.

— Ora, a orelha da serra, que é de

luta, a luta é de morte.

Vinda desse sacerdote, marca uma nova placa religiosa entre nós, nova e luminosa. Dizemos sem querer ofender os de quem quer que seja, que é de grandeza humana.

Homens hoje com o mesmo desa-

nhor que verberaram amanhã,

sete dias, justa e luta para tanto.

Muito meco, dispondo do vigor de uma moça, pujante, este vigário não poupa sacrifícios nos mistérios da sua profissão. Ainda há pouco tivemos disso um ato eloquente, vendo realizadas, com devoção e ordem, as festas da semana santa, que nunca tiveram logar nestas paragens, a despeito de ter a nos-
sa paróquia cento e tantos anos.

Ento de tanta dedicação, não devemos descurar de breve conclusão da matr. do Braz. E esperamos que, d'ora em diante, se reviva, empregue para esse resultado a maior sombra dos esforços, a sua mais apreciável actividade.

Assim, caber-lhe-á à glória de concluir a obra magnífica, brillante e arrojada, iniciada por dr. José Homem de Melo, arrebatado resplendor do Pári.

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Câmara Municipal — A sra. Ludovina Viana Vieira, viúva do 2º sargento José Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis, que elle tem direito, por que é de menor valor que os direitos de que é beneficiária.

— A sra. Ludovina Viana Vieira, com direito a pensões vantagensas instituídas pela Cidade Beneficente da Força Pública, não tem direito ao auxílio de 100 mil réis,

